



JUCESP PROTOCOLO
2.329.726/21-1



INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF N° 06.241.557/0001-09

NIRE 35.218.981.197

16ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

1. **INGRAM MICRO BRASIL LTDA.** sociedade limitada com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Piracema, 1.341, Galpões 3 e 4, Tamboré, CEP 06460-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.771.935/0002-15, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.2.1446564-0, neste ato representada por seu Diretor Sr. Luis Manuel Lanca Lourenço, português, casado, diretor de empresas, portador do RNE nº V491904-S e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 232.672.238-81, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Piracema, 1341, Galpões 3 e 4, Tamboré, CEP 06460-030 e

2. **INGRAM MICRO LATIN AMERICA**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em Estera Trust, Clifton House, 75 Fort Street, PO Box 1350, KY1-1108, Ilhas Cayman e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 05.707.412/0001-80, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Guilherme Fleury Lombard Basso, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 29.207.178-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 301.009.438-88, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Piracema, 1.341, Galpões 3 e 4, Tamboré, CEP 06460-030 ("IMLA");

na qualidade de únicas sócias representando a totalidade do capital social da **INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.** ("Sociedade"), com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Piracema, 1.341, Galpões 3 e 4, parte, Tamboré, CEP 06460-030, inscrita no CNPJ/MF nº 06.241.557/0001-09, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.218.981.197, ("**Sociedade**").

resolvem, por unanimidade, alterar o contrato social da Sociedade de acordo com cláusulas e condições expostas a seguir:

1. As sócias, unanimemente deliberar sobre:

(i) **Aumento de Capital da Sociedade** que tinham as seguintes quotas e valores já anteriormente integralizadas na forma abaixo:

(a) **INGRAM MICRO BRASIL LTDA.**, com 894.999 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentas e noventa e nove) quotas, no

valor nominal total de R\$ 894.999,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais); e

- (b) INGRAM MICRO LATIN AMERICA com 1 (uma) quota no valor nominal de R\$1,00 (um real).

Em virtude das deliberações acima, a Cláusula Quinta – Do Capital Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 5ª - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 67.922.651,00 (sessenta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais), dividido em 67.922.651 (sessenta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e um) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

(a) INGRAM MICRO BRASIL LTDA., detém 67.922.650 (sessenta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta) quotas, no valor nominal total de \$ 67.922.650,00 (sessenta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais); e

(b) INGRAM MICRO LATIN AMERICA detém 1 (uma) quota no valor nominal de R\$1,00 (um real).

Finalmente os cotistas informam que o aporte para aumento de capital supramencionado ocorrerá da seguinte forma: 1- R\$41.204.000,00 (quarenta e um milhões duzentos e quatro mil reais) é aportado em moeda corrente e; 2- R\$25.823.651,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e um reais) como conversão de empréstimo em cotas de capital.

2. Consolidação do Contrato Social

2.1. Em razão das alterações deliberadas acima, as sócias decidem, por unanimidade, consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF Nº 06.241.557/0001-09
NIRE 35.218.981.197**

**"CONTRATO SOCIAL DE
INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

04.01.22

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade denomina-se **INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, podendo utilizar o nome fantasia '**INGRAM MICRO SOLUTIONS**'.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede social na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, 1.341, Galpões 03 e 04, parte, Tamboré, CEP 06460-030 e filial na Cidade de Brasília, Distrito Federal - SHS QUADRA 6, Conjunto A, Bloco E, Sala 817, Edifício Brasil XXI, Bairro Asa Sul, CEP 70316-902, inscrita no CNPJ/MF nº 06.241.557/0002-81 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.9.0037472-5., a qual desenvolverá as atividades exclusivas de comércio atacadista de equipamento de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis. A empresa poderá abrir filiais, agências, armazéns, depósitos, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação das sócias.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem como objeto social:

- (i) Importação, exportação, distribuição, agenciamento, representação, comercialização e prestação de serviços em produtos eletroeletrônicos e de informática em geral, tais como equipamentos, partes, componentes, periféricos, redes, programas de computador, livros técnicos em geral e outros bens de informática, bem como infraestrutura correlata a estes serviços, projetos e execuções de tecnologia da informação;
- (ii) Participação em processos de licitação pública, em todas as modalidades, para venda e locação de equipamentos e prestação de serviços para órgãos da Administração Pública direta e indireta;
- (iii) Participação no capital de outras empresas;
- (iv) Desenvolvimento, licenciamento, cessão, distribuição, locação e comercialização de softwares, programas e sistemas de computador, customizáveis e não customizáveis, próprios ou de terceiros;
- (v) Prestação de serviços de desenvolvimento, consultoria, implantação, assessoria técnica e manutenção de equipamentos, programas e sistemas de computador, de sistema de informações e de processamento de dados;
- (vi) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
- (vii) Suporte Técnico e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- (viii) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

04.01.22

- (ix) Atividade de operadora logística de transporte de carga e armazenagem, de mercadorias próprias ou de terceiros, nacionais ou importadas;
- (x) Consultoria e planejamento de marketing digital; construção de website; criação e gestão de blog; criação de lojas virtuais; gestão e monitoramento de redes sociais, entre outras.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 67.922.651,00 (sessenta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais), dividido em 67.922.651 (sessenta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e um) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- (a) **INGRAM MICRO BRASIL LTDA.**, detém 67.922.650 (sessenta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta) quotas, no valor nominal total de \$ 67.922.650,00 (sessenta e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais); e
- (b) **INGRAM MICRO LATIN AMERICA** detém 1 (uma) quota no valor nominal de R\$1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

Parágrafo Segundo - Cada quota confere o direito a 1 (um) voto nas decisões das sócias.

Parágrafo Terceiro - As quotas representativas do capital social não poderão, em hipótese alguma, ser objeto de condomínio, ser penhoradas e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

Parágrafo Quarto - Além do disposto nesta Cláusula, as sócias obrigam-se mutuamente a observar o que dispuser a respeito o acordo de sócias que por ventura a ser firmado.

Cláusula 6ª - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias conforme quórum previsto neste Contrato Social e nos termos do artigo 1.081 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 7ª - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30

2022
01/22

Parágrafo Quarto - O Administrador terá mandato por prazo indeterminado e poderá ser substituído a qualquer tempo.

Parágrafo Quinto - O Administrador não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, da sócia representando a maioria do capital social, autorização esta que poderá ser comprovada através de carta, fax ou e-mail:

- a) comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis; e
- b) dar fiança, aval, endossos ou quaisquer outras garantias em nome da Sociedade, exceto quanto a prestação de fianças em contratos de locação residencial e/ou comercial para suas operações e desde que aprovados em reunião de sócias.

Parágrafo Sexto - Todas as perdas provenientes da inobservância das disposições desta Cláusula serão ressarcidas pela Sociedade, pelas sócias, pelo Administrador ou procurador que as tenha causado.

Cláusula 9ª - Além dos deveres e responsabilidade previstos na legislação, o Administrador que for nomeado deverá servir com lealdade à Sociedade e manter reserva sobre seus negócios, sendo-lhe vedado:

- a) usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seu cargo;
- b) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou, visando a obtenção de vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar as oportunidades de negócio de interesse da Sociedade; e
- c) adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que saibam necessário à Sociedade, ou que tenha intenção em adquirir.

Parágrafo Primeiro - Cumpre, ademais, ao Administrador guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão de seu cargo, sendo-lhe vedado valer-se da informação para obter vantagens, para si ou para outrem.

Parágrafo Segundo - O Administrador deverá zelar para que a violação do disposto no parágrafo acima não possa ocorrer através de empregados subordinados ou de terceiros de sua confiança.

REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 10 - As decisões da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, às matérias enumeradas nos artigos 1071 e 1078 do Novo Código Civil, serão deliberadas em reunião das sócias, que deverão ser convocadas mediante carta registrada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, pelo administrador ou por sócias representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social, e realizar-se-á anualmente nos primeiros 4 (quatro) meses posteriores ao encerramento do exercício social. As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação, nos termos do artigo 1.072, §3º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 11 – Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- I - a aprovação anual das contas da administração;
- II – a destituição dos administradores;
- III – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- IV - a alteração do Contrato Social;
- V - a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII - o pedido de concordata; e
- VIII - a destinação dos lucros.

Parágrafo Único – As sócias decidirão, na mesma reunião anual, sobre as matérias indicadas no Artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 12 - A reunião será instalada mediante a presença das sócias representando 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e maioria absoluta, nas demais convocações.

Cláusula 13 - As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, salvo quando a lei determinar *quorum* especial.

Parágrafo Primeiro - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

2022
01/22

Parágrafo Segundo - Serão dispensadas as formalidades acima mencionadas quando as sócias decidirem, em conjunto e por escrito, sobre as matérias objeto das reuniões, na forma do §3º do art. 1072 do Novo Código Civil.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada, nos termos da legislação vigente, a lavratura de atas de reunião das sócias em livro próprio, devendo as atas, como condição de sua validade perante terceiros, serem levadas a registro na Junta Comercial.

CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14 - As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a sócia ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição de sócias representando mais de 1/4 do capital social. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 15 - Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas às outras sócias.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Cláusula 16 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. A reunião de sócias, a se realizar nos primeiros 4 (quatro) meses de cada ano, deliberará sobre a aprovação do balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico apresentados e a destinação dos lucros da sociedade. Os lucros líquidos ou os prejuízos da Sociedade, em cada ano ou período, por deliberação das sócias, poderão ser distribuídos entre as sócias na proporção, pela maneira e nas condições que as sócias estabelecerem por escrito, ou poderão ser mantidos contabilmente, em conta de lucros acumulados ou de prejuízos acumulados para futuras destinações. Os pagamentos a título de 'pró-labore' serão fixados e revistos periodicamente, por deliberação das sócias que representem a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros com base neles.

2022

Parágrafo Segundo - As sócias manterão contabilidade de todas as operações da Sociedade em forma mercantil.

Parágrafo Terceiro - Todas as sócias receberão uma via do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico ao menos 30 (trinta) dias antes da reunião anual a ser realizada no primeiro quadrimestre de cada ano.

EXCLUSÃO DE SÓCIA POR JUSTA CAUSA

Cláusula 17 - Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

- (i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando no mínimo 3/4 do capital social;
- (ii) concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócia, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e
- (iii) solicitação ou contratação de qualquer administrador, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

Parágrafo Segundo - A exclusão da sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando a sócia sujeita à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo Terceiro - O reembolso da sócia excluída será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - Na hipótese de falência, concordata, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, concordatária, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste instrumento.

LIQUIDAÇÃO

Cláusula 19 - Em caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será escolhido pelas sócias que representarem a maioria do capital da Sociedade em reunião das mesmas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre as sócias, na proporção do número de quotas que cada uma possuir.

Parágrafo Primeiro - Durante a fase de liquidação, a Sociedade passará a denominar-se "INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO" e o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

Parágrafo Segundo - A falência, insolvência ou dissolução das sócias não acarretará a dissolução da Sociedade, que continuará a operar com as sócias remanescentes, sem descontinuidade dos negócios sociais.

LEI APLICÁVEL

Cláusula 20 - A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

FORO

Cláusula 21 - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da cidade de Barueri, Estado de São Paulo, ou, alternativamente, por decisão unânime dos sócios, na comarca da cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja."

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Cláusula 22. O novo Administrador, neste ato, assina o presente instrumento aceitando a sua nomeação e posse na Administração da Sociedade e, declara, sob a pena da lei, que não está impedido de administrar a Sociedade por lei especial, nem condenado ou sob o efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011, do Código Civil.

E, dessa forma, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo.

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

Barueri/SP, 30 de novembro de 2021.



INGRAM MICRO BRASIL LTDA.
Flavio Antonio Moraes Junior



INGRAM MICRO LATIN AMERICA
p.p. Guilherme Fleury Lombard Basso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

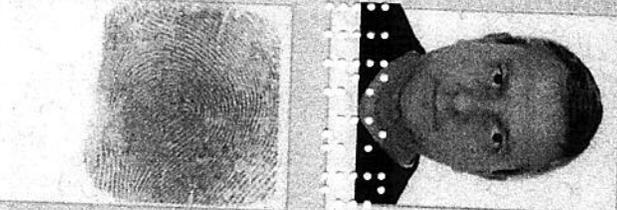
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDELTON DAUAD

PROIBIDO PLASTIFICAR

B644-004677

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.447.462-X DATA DE EXPEDIÇÃO 03/SET/2012

NOME FRANCISCO AUGUSTO ZANET

FILIAÇÃO FRANCISCO ZANET

E PALMIRA SILVESTRE ZANET

S.PAULO -SP 31/MAR/1961

MUNICÍPIO SÃO PAULO-SP

IPIRANGA

CC:LV.B5 /FLS.211 /N.001405

CPF 010602688/76 PIS 10000724014

199 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

Roberto Avino ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON D
TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

de 2022 15:38:09 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º

PROCURAÇÃO
GOVERNO

OUTORGANTE: INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na om sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracema, nº 1341, Galpões 03 e 04, Tamboré, CEP: 06460-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.241.557/0001-09 e filial na Cidade de Brasília, Distrito Federal - DF, SHS QUADRA 6, Conjunto A, Bloco E Sala 817, Edifício Brasil XXI, Bairro Asa Sul, CEP 70316-902, inscrita no CNPJ/MF nº 06.241.557/0002-81, neste ato, representada por seu administrador e representante legal, o Sr. **FLAVIO ANTONIO MORAES JUNIOR**, brasileiro, engenheiro eletricista, casado, portador do RG 29.682.012-x e do CPF/MF nº. 261.379.278-73.

OUTORGADOS:

GRUPO A: CELSO HENRIQUE FULAN, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.525.491-9 e do CPF/MF nº. 112.397.168-42; **FERNANDA RAELE FRANCA**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo sob o nº 352.175, portadora da carteira de identidade RG nº 34.879.300-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 339.344.468-92; e **ROBERTO GERO SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG 10.467.819-7 e do CPF/MF nº. 057.199.818-61; **PAULO RENATO ROCHA FERNANDES**, brasileiro, administrador, casado, portador do RG nº 17066161 e do CPF nº 108.895.838-97; e **HELOISA MARIA PECORALI LEITE**, brasileira, casada, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional São Paulo sob o nº 268.415, portadora da carteira de identidade RG nº 29.914.408-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 325475778-52.

GRUPO B: FRANCISCO AUGUSTO ZANET, brasileiro, portador do RG nº 9.447.462-S e do CPF/MF nº. 010.602.688-76 e **NEIVA MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG 24.476.027-5 SSP/SP e do CPF/MF nº. 157.847.158-36.

PODERES: Assinar sempre em conjunto de 2 (dois) procuradores do “Grupo B” ou um procurador do “Grupo B” com um procurador do “Grupo A”, propostas comerciais, ata de abertura pública de envelopes, formular lances, negociar descontos e preços, fazer impugnações, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, interpor recurso, apresentar contrarrazões, declinar do direito de recorrer de recurso e ao respectivo prazo, assinar proposta comercial, assinar memorandos, assinar ata dos trabalhos e demais documentos, inclusive contratos e aditivos, receber avisos, notificações ou informações sobre o referido processo de licitação, enfim praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório, podendo ainda receber e assinar notificações, manifestações, defesas e recursos administrativos no âmbito do processo administrativo, bem como solicitar a extração de cópias de referido processo, para o bom e fiel cumprimento desse mandato, podendo substabelecer seus poderes. **Fica vedado o substabelecimento das demais atividades que não estejam descritas nessa procuração.**

VALIDADE E REVOGAÇÃO: Essa procuração revoga a Procuração Governo anteriormente assinada em 21/12/2023, outorgada para a prática de atos ordinários de gestão de negócios e representação legal da Outorgante. O presente mandato é válido até 31 de dezembro de 2025, sendo, todavia, revogada automaticamente no caso de rescisão do contrato individual de trabalho de qualquer dos Outorgados/Procuradores ora nomeados, por qualquer motivo, especificamente em relação ao Outorgado/Procurador cujo contrato individual de trabalho venha a ser extinto, considerados válidos todos os atos realizados até a data da revogação, sendo vedado o seu substabelecimento, no todo ou em parte.

VALIDADE: O presente mandato terá validade até 31 de dezembro de 2025.

Barueri (SP), 20 de dezembro de
2024.

FLAVIO ANTONIO MORAES JUNIOR:26137927873
Assinado de forma digital por FLAVIO ANTONIO MORAES JUNIOR:26137927873
Dados: 2024.12.20 16:39:23 -03'00'

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

Flavio Antonio Moraes Junior

Diretor Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.241.557/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2004
NOME EMPRESARIAL INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGRAM MICRO SOLUTIONS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.11-4-00 - Agências de publicidade 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PIRACEMA	NÚMERO 1341	COMPLEMENTO GALPOES 03 E 04 PARTE
CEP 06.460-030	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@ingrammicro.com.br	TELEFONE (11) 2078-4200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2025** às **15:30:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 06.241.557/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:31 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **BC11.C059.CF6E.1355**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.241.557/0001-09
Razão Social: INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
Endereço: AV PIRACEMA 1341 GALPOES 3 E 4 PARTE / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041202551285611146

Informação obtida em 16/04/2025 10:28:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14-PF - Posto Fiscal de Osasco**

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0059244072

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

Inscrição Estadual: 206.217.857.115

CNPJ: 06.241.557/0001-09

Situação Cadastral: ATIVO

CERTIFICO

QUE CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO AO ICMS NÃO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO. REF: AIIM Nº 5.036.923-4 - EM TRÂMITE. PARA OUTROS TRIBUTOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, IPVA E ITCMD, NADA CONSTA.

OBS: NÃO FORAM SOLICITADAS PELO INTERESSADO PESQUISAS RELATIVAS AOS DEMAIS TRIBUTOS ESTADUAIS, ITBI-CAUSA MORTIS E DOAÇÃO E TAXAS.

Finalidade: CADASTRO**Avisos:**

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-51253 - DRT 14-PF - POSTO **Data:** 11/03/2025
FISCAL DE OSASCO

Responsável pela emissão: Paulo Pereira Gonçalves

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Pereira Gonçalves, Técnico Da Fazenda Estadual TEFE**, em 11/03/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059244072** e o código CRC **B2B85BC0**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.241.557

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 67480792

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/04/2025 17:20:55

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 29646/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ/CPF N°.....: 06.241.557/0001-09
 Inscrição Atual.....: 5.43585-8
 Logradouro.....: AVENIDA PIRACEMA
 N° Atual.....: 1341
 Complemento.....: GALPÕES 03 E 04 PARTES
 Bairro.....: CENTRO COMERCIAL E EMPRESARIAL JUBRAN / JUBRAN
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06460030

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 5.43585-8 Código de autenticidade : 150N.3440.9602.6216707-H Data de emissão : 22/04/2025 Hora de emissão : 09:58:52</p>
--	--



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 024934/2025i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	24454.53.05.2183.00.000.3
Inscrição Anterior...:	23252.03.54.2183.00.000.3
Logradouro.....:	AVENIDA PIRACEMA
Nº Atual.....:	1341/1345
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	
Bairro.....:	CENTRO COMERCIAL E EMPRESARIAL JUBRAN / JUBRAN
Quadra.....:	GL-G
Lote.....:	PARTE 24
Área do Terreno.....:	20499.28
Área da Edificação...:	14979.96

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	Informações para Verificação de Autenticidade	
	Nº de Inscrição :	24454.53.05.2183.00.000.3
	Código de autenticidade :	545Q.9195.1004.6554907-C
	Data de emissão :	28/04/2025
	Hora de emissão :	17:05:23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.241.557/0001-09

Certidão nº: 24060628/2025

Expedição: 30/04/2025, às 17:18:07

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.241.557/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 885724

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.241.557/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:

0086137742



Barueri, 01 de julho de 2024.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, a análise de qualificação econômica-financeira da empresa **INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ **06.241.557/0001-09**, com base no Balanço Geral de Dezembro de 2023, 2022, e 2021 conforme abaixo:

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS			
	2023	2022	2021
Estrutura de Capitais (Em percentual)			
IPCT (Índice de participação em Capital de Terceiros)= $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	0,6249	1,3020	0,7511
ICE(Índice de composição do endividamento)= $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$	0,7663	0,8796	0,4927
IPL (Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido)= $\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	0,3311	0,4837	0,4051
IRNC (Índice de recursos não recorrentes) = $\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Passivo não circulante}}$	0,2889	0,4182	0,2933
Liquidez (Em percentual)			
Liquidez Geral= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$	2,0704	1,4604	1,7920
Liquidez Corrente= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	1,9210	1,2973	2,6910
Liquidez Seca= $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	1,5778	1,2482	2,1147
Rentabilidade (Em percentual)			
Giro do Ativo= $\frac{\text{Vendas Líquidas}}{\text{Ativo Total}}$	0,7125	1,1410	0,9514
Margem Líquida= $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Vendas Líquidas}}$	-0,0079	0,0306	-0,0126
ROE (Retorno sobre o Patrimônio)= $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	-0,0091	0,0832	-0,0211
ROI (Retorno sobre investimento)= $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida-Lucro Líquido}}$	-0,0078	0,0316	-0,0125
Disponibilidade Financeira (Em percentual)			
Solvência Gerat = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	2,6002	1,8320	2,3314
Índice de endividamento gerat (EG) = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}}$	0,3846	0,5459	0,4289
Alavancagem = $\frac{\text{Empréstimos e Financ. (CP e LP) + Passivo Intercompanhia - Ativo Intercompanhia - Caixa e Bancos - Aplicações Financeiras CP}}{\text{Empréstimos e Financ. (CP e LP) + Passivo Intercompanhia - Ativo Intercompanhia - Caixa e Bancos - Aplicações Financeiras CP + Patrimônio Líquido}}$	-0,9441	-3,2910	0,2400

FLAVIO ANTONIO MORAES JUNIOR:26137927873
Assinado de forma digital por FLAVIO ANTONIO MORAES JUNIOR:26137927873
 Dados: 2024.07.01 18:05:03 -03'00'

Flávio Antonio Moraes Junior
 CPF 261.379.278-73
 Administrador

Digitally signed by JULIANA MENEZES GARCIA:17326784809
Date: 2024.07.01 17:10:18 -03'00'

Juliana Menezes Garcia
 CRC - 1SP307925/O-2
 Contadora



27 de julho de 2022

A quem possa interessar,

Ingram Micro Tecnologia e Informática Ltda
Av. Piracema 1341, Galpoes 03 E 04 Parte, Barueri,
Sao Paulo, 06460-030,
Brasil

Ingram Micro Tecnologia e Informática Ltda faz parte de nossos programas:

- **Microsoft® Licensing Solutions Partner (LSP)**
 - **Select & Select Plus**
 - **Enrollment for Education Solutions**
 - **Enterprise Agreements (Indirect)**
 - **GGWA for Large Organizations**
 - **Microsoft Products and Services Agreement**
 - **Government Partner**

Isso lhes dá o direito de realizar negocios nos seguintes territórios:

Brasil

Esta certificação se expede a pedido da **Ingram Micro Tecnologia e Informática Ltda** e não responsabiliza a Microsoft Corporation ou nenhuma de suas filiais ou subsidiárias pelas obrigações que **Ingram Micro Tecnologia e Informática Ltda** contraia por sua conta e risco frente a terceiros e não cede nenhum direito de propriedade intelectual da Microsoft a nenhuma das partes. Não emitimos nenhuma constancia relativa à solidez financeira ou sobre as capacidades da empresa mencionada e nada nessa carta deve ser visto como uma recomendação por parte da Microsoft para selecionar um sócio em particular.

Visite [encontrar um provedor da solução](#) para obter informação adicional:
<https://www.Microsoft.com/Solution-Providers/Home>

Atenciosamente,


Danni Mnitentag (Jul 27, 2022 17:17 ADT)

Danni Mnitentag
GPS lead

Devidamente Autorizada,

Jul 27, 2022

MICROSOFT DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SOFTWARE E VÍDEO GAMES LTDA

Sua privacidade é importante para nós, para obter mais informações, consulte a declaração de privacidade da Microsoft: <https://privacy.Microsoft.com/en-GB/privacystatemen>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/080023**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	JULIANA MENEZES GARCIA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP307925/O-2
CATEGORIA	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CPF	173.267.848-09

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 01/07/2024 às 10:50:27

Válido até: 29/09/2024

Código de Controle: 5603.8554.6925.5085

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



À
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE –
PROCEMPA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Licença de Software Microsoft, conforme especificações e condições definidas neste Edital e respectivos anexos

ANEXO - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

ANÁLISE DOS INDICADORES

Ativo Circulante	AC	R\$ 87.303.970,72
Despesas Antecipadas	DA	R\$ (6.601.143,22)
Ativo Circulante Ajustado (AC - DA)	ACA	R\$ 80.702.827,50
Ativo Não Circulante	ANC	R\$ 66.907.184,97
Realizável a Longo Prazo	ARLP	R\$ 116.183.508,00
Passivo Circulante	PC	R\$ 45.446.234,61
Passivo Não Circulante	PNC	R\$ 13.860.113,52
Patrimônio Líquido	PL	R\$ 94.904.807,56
Capital Social Integralizado	CP	R\$ 67.922.651,00

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 06.241.557/0001-09 – Av. Piracema, 1341, galpões 03 e 04, Parte, Tamboré – CEP: 06460-030 – Barueri/SP

Endereço de correspondência: Av. Piracema, 1341, galpões 03 e 04, parte, Tamboré, CEP 06460-030 – Barueri – SP

Fone: (11) 3508-2222|1622|2198 – Fax: (11) 5521-0925– E-mail: governoim@ingrammicro.com - www.ingrammicro.com.br



Indicadores	Fórmulas	Resultado	Compras e Serviços
Liquidez Corrente (LC)	$LC = AC / PC$	LC= 1,921	LC > 1,2
Liquidez Geral (LG)	$LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$	LG= 1,959	LG > 1,2
Solvência Geral (SG)	$SG = (AC+ANC) / (PC + PNC)$	SG= 2,600	SG > =1,0

Barueri, 05 de maio de 2025.

HELOISA MARIA
PECORALI
LEITE:32547577852

Assinado de forma digital por
HELOISA MARIA PECORALI
LEITE:32547577852
Dados: 2025.05.08 11:49:00
-03'00"

FRANCISCO AUGUSTO
ZANET:01060268876

Assinado de forma digital por
FRANCISCO AUGUSTO
ZANET:01060268876
Dados: 2025.05.08 10:39:46 -03'00'

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

Heloisa Maria Pecorali Leite
Procuradora
RG: 29.914.408-2 – SSP/SP
CPF: 325.475.778-52

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

Francisco Augusto Zanet
Procurador
RG: 9.447.462-X – SSP/SP
CPF: 010.602.688-76

Assinado por:

Fernanda de Assis Dias

D7BBF3746C4E468...

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

Fernanda de Assis Dias
Controller
CPF 214.521.268-01
RG 22.899.933-9

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 06.241.557/0001-09 – Av. Piracema, 1341, galpões 03 e 04, Parte, Tamboré – CEP: 06460-030 – Barueri/SP
Endereço de correspondência: Av. Piracema, 1341, galpões 03 e 04, parte, Tamboré, CEP 06460-030 – Barueri – SP
Fone: (11) 3508-2222|1622|2198 – Fax: (11) 5521-0925– E-mail: governoim@ingrammicro.com - www.ingrammicro.com.br

A

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA

Endereço: Avenida Ipiranga, 1200, Azenha, Porto Alegre/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Processo SEI 25.12.000000166-7

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Licenças de Software Microsoft, conforme especificações e condições definidas neste Edital e respectivos anexos.

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **06.241.557/0001-09**, sediada na Av. Piracema, 1341, galpões 3 e 4, parte, Tamboré, Barueri/SP – CEP: 06460-030, neste ato representada por seus procuradores, o Sr. Francisco Augusto Zanet, portador da Carteira de Identidade nº 9.447.462-X / SSP/SP e do CPF nº 010.602.688-76 e Heloisa Maria Pecorali Leite, portadora da Carteira de Identidade nº 29.914.408-2 – SSP/SP e do CPF 325.475.778-52, DECLARA, de acordo com o art. 38, I a VIII, da Lei 13.303/2016, sob as penas da Lei, para fins de participação na LICITAÇÃO ELETRÔNICA 15/25, que:

1. Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
2. Não se encontra suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
3. Não foi declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
4. Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. Não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.241.557/0001-09 - Av. Piracema, 1341, galpões 03 e 04, parte, Tamboré, CEP 06460-030 – Barueri – SP

Fone: (11) 3508-2222|1622|2198|1604|2240 – Fax: (11) 5521-0925– E-mail: governoim@ingrammicro.com - www.ingrammicro.com.br

6. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

7. Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

8. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

9. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente ou empregado da PROCEMPA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

b) autoridade do ente público a que a PROCEMPA esteja vinculada.

10. Não é constituída por sócio ou administrador que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a PROCEMPA há menos de 6 (seis) meses.

DECLARA que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

DECLARA que não está sob efeito de uma Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARA, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

(x) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (se for o caso).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, nos representantes assinamos para que produza seus efeitos legais.

Barueri, 07 de maio de 2025.

HELOISA MARIA
PECORALI
LEITE:32547577852

Assinado de forma digital por
HELOISA MARIA PECORALI
LEITE:32547577852
Dados: 2025.05.07 16:52:21
-03'00"

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
Heloisa Maria Pecorali Leite
Procuradora
RG: 29.914.408-2 – SSP/SP
CPF: 325.475.778-52

FRANCISCO AUGUSTO
ZANET:01060268876

Assinado de forma digital por
FRANCISCO AUGUSTO
ZANET:01060268876
Dados: 2025.05.07 16:40:08 -03'00"

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
Francisco Augusto Zanet
Procurador
RG: 9.447.462-X – SSP/SP
CPF: 010.602.688-76

A**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA**

Endereço: Avenida Ipiranga, 1200, Azenha, Porto Alegre/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**Processo SEI 25.12.000000166-7****OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Licenças de Software Microsoft, conforme especificações e condições definidas neste Edital e respectivos anexos.**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS**

A empresa INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.241.557/0001-09, sediada em Av. Piracema, 1341, galpões 03 e 04, parte, Tamboré, CEP 06460-030 – Barueri – SP, por intermédio de seus procuradores Sr. Francisco Augusto Zanet, inscrito no CPF sob o nº 010.602.688-76, portador da cédula de identidade RG nº 9.447.462-X, expedida por SSP/SP e Sra. Heloisa Maria Pecorali Leite, inscrita no CPF sob o nº 325.475.778-52, portador da cédula de identidade RG nº 29.914.408-2 – SSP/SP DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025, que todos os documentos apresentados são verdadeiros e que as cópias reproduzem fielmente os originais, responsabilizando-nos pessoalmente, nas esferas cível, administrativa e criminal, pela veracidade desta declaração.

Barueri, 07 de maio de 2025.

HELOISA MARIA
PECORALI
LEITE:32547577852

Assinado de forma digital
por HELOISA MARIA
PECORALI
LEITE:32547577852
Dados: 2025.05.08 12:23:19
-03'00'

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

Heloisa Maria Pecorali Leite
Procuradora
RG: 29.914.408-2 – SSP/SP
CPF: 325.475.778-52

FRANCISCO AUGUSTO
ZANET:01060268876

Assinado de forma digital por
FRANCISCO AUGUSTO
ZANET:01060268876
Dados: 2025.05.07 16:40:44 -03'00'

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

Francisco Augusto Zanet
Procurador
RG: 9.447.462-X – SSP/SP
CPF: 010.602.688-76

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

A**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA**

Endereço: Avenida Ipiranga, 1200, Azenha, Porto Alegre/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**Processo SEI 25.12.000000166-7****OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Licenças de Software Microsoft, conforme especificações e condições definidas neste Edital e respectivos anexos.**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.241.557/0001-09, sediada em Av. Piracema, 1341, galpões 03 e 04, parte, Tamboré, CEP 06460-030 – Barueri – SP, por intermédio de seus procuradores Sr. Francisco Augusto Zanet, inscrito no CPF sob o nº 010.602.688-76, portador da cédula de identidade RG nº 9.447.462-X, expedida por SSP/SP e Sra. Heloisa Maria Pecorali Leite, inscrita no CPF sob o nº 325.475.778-52, portador da cédula de identidade RG nº 29.914.408-2 – SSP/SP DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025, que dispõe do aparelhamento técnico adequado e necessário para a realização do objeto a que se refere esta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação da empresa relativamente à sua capacidade técnica.

Barueri, 07 de maio de 2025.

HELOISA MARIA
PECORALI
LEITE:32547577852

Assinado de forma digital por
HELOISA MARIA PECORALI
LEITE:32547577852
Dados: 2025.05.08 12:22:55
-03'00'

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
Heloisa Maria Pecorali Leite
Procuradora
RG: 29.914.408-2 – SSP/SP
CPF: 325.475.778-52

FRANCISCO AUGUSTO
ZANET:01060268876

Assinado de forma digital por
FRANCISCO AUGUSTO
ZANET:01060268876
Dados: 2025.05.07 16:41:38 -03'00'

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
Francisco Augusto Zanet
Procurador
RG: 9.447.462-X – SSP/SP
CPF: 010.602.688-76

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.241.557/0001-09 - Av. Piracema, 1341, galpões 03 e 04, parte, Tamboré, CEP 06460-030 – Barueri – SP

Fone: (11) 3508-2222|1622|2198|1604|2240 – Fax: (11) 5521-0925– E-mail: governoim@ingrammicro.com - www.ingrammicro.com.br

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ANOTAÇÃO ADMINISTRATIVA		
INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICALTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35218981197	16/03/2004	14/05/2025 16:37:16
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/03/2004	06.241.557/0001-09	

CAPITAL
R\$ 67.922.651,00 (SESSENTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA PIRACEMA	NÚMERO: 1341	
BAIRRO: TAMBORE	COMPLEMENTO: GALPOES 03 E	
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06460-030	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FLAVIO ANTONIO MORAES JUNIOR, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 261.379.278-73, RG/RNE: 29682012X, RESIDENTE À AVENIDA PIRACEMA, 1341, GALPOES 3 E 4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
GUILHERME FLEURY LOMBARD BASSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 301.009.438-88, RG/RNE: 292071784, RESIDENTE À AVENIDA PIRACEMA, 1341, GALPOES 3 E 4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, REPRESENTANTE DE INGRAM MICRO LATIN AMERICA.

INGRAM MICRO BRASIL LTDA, NIRE 35214465640, SITUADA À AVENIDA PIRACEMA, 1341, GALPOES 3 E 4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 67.922.650,00.

INGRAM MICRO LATIN AMERICA, DOCUMENTO: 00000000001, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00, (SEDE EM ESTERA TRUST, CLIFTON HOUSE, 75 FORT STREET, PO BOX 1350, K Y1-1108, ILHAS CAYMAN.)

LUIS MANUEL LOURENCO, NACIONALIDADE PORTUGUESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 232.672.238-81, RG/RNE: V491904S, RESIDENTE À AVENIDA PIRACEMA, 1341, GALPOES 3 E 4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, REPRESENTANTE DE INGRAM MICRO BRASIL LTDA.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 145.552/18-4 SESSÃO: 03/04/2018

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

NOMEADO LUIS MANUEL LANCA LOURENCO, NACIONALIDADE PORTUGUESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 232.672.238-81, RG/RNE: RNEV491904-S - DF, RESIDENTE À AVENIDA PIRACEMA, 1341, GALPOES 3E4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DIEGO PABLO UTGE AGUILAR, NACIONALIDADE ARGENTINA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 234.718.528-40, RG/RNE: RNEV739192-C - DF, RESIDENTE À AVENIDA PIRACEMA, 1341, GALPOES 3E4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, REPRESENTANDO INGRAM MICRO LATIN AMERICA, COMO ADMINISTRADOR.

REMANESCENTE INGRAM MICRO LATIN AMERICA , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

REMANESCENTE INGRAM MICRO BRASIL LTDA , DOCUMENTO: 00000000002, SITUADA À AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 1 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 894.999,00.

REMANESCENTE FABIO ALVES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 186.831.788-97, RESIDENTE À AV. PIRACEMA, 1341, GALP. 3 E 4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, REPRESENTANDO INGRAM MICRO LATIN AMERICA E INGRAM MICRO BRASIL LTDA, COMO PROCURADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 441.615/19-3 SESSÃO: 27/08/2019

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO., DATADA DE: 30/07/2019.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 53900374725, CNPJ 06.241.557/0002-81

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 53900374725, CNPJ 06.241.557/0002-81, ALTERADO PARA SHS QUADRA 6, S/N, CONJ A BLOC E, ASA SUL, BRASILIA - DF, CEP 70316-902. , DATADA DE: 30/07/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 165.192/21-5 SESSÃO: 13/04/2021

NOMEADO FLAVIO ANTONIO MORAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 261.379.278-73, RG/RNE: 29682012-X - SP, RESIDENTE À AVENIDA PIRACEMA, 1341, GALPOES 3 E 4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE LUIS MANUEL LANCA LOURENCO, NACIONALIDADE PORTUGUESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 232.672.238-81, RG/RNE: RNEV491904-S - DF, RESIDENTE À AVENIDA PIRACEMA, 1341, GALPOES 3E4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE DIEGO PABLO UTGE AGUILAR, NACIONALIDADE ARGENTINA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 234.718.528-40, RG/RNE: RNEV739192-C - DF, RESIDENTE À AVENIDA PIRACEMA, 1341, GALPOES 3E4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, REPRESENTANDO INGRAM MICRO LATIN AMERICA, COMO ADMINISTRADOR.

REMANESCENTE INGRAM MICRO LATIN AMERICA , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.

REMANESCENTE INGRAM MICRO BRASIL LTDA , DOCUMENTO: 00000000002, SITUADA À AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 1 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA

SOCIEDADE DE \$ 894.999,00.

REMANESCENTE FABIO ALVES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 186.831.788-97, RESIDENTE À AV. PIRACEMA, 1341, GALP. 3 E 4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, REPRESENTANDO INGRAM MICRO LATIN AMERICA E INGRAM MICRO BRASIL LTDA, COMO PROCURADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: O PARAGRAFO SEGUNDO DA CLAUSULA OITAVA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDACAO: PARAGRAFO SEGUNDO AS SOCIAS NOMEIAM O SR. FLAVIO ANTONIO MORAES JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, PORTADOR DO RG N 29.682.012-X, SSP-SP E INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS DO MINISTERIO DA FAZENDA (CPF/MF) SOB O N 261.379.278-73, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, COM ESCRITORIO AV. PIRACEMA, 1341, GALPOES 3 E 4, TAMBORE, CEP 06460-030, NA CIDADE DE BARUERI, ESTADO DE SAO PAULO, PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE, PARA GERI-LA, OBSERVADAS AS RESTRICOES PREVISTAS ABAIXO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 001.876/22-3 SESSÃO: 04/01/2022

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 30/11/2021. ORDEM DO DIA DELIBERAR SOBRE O AUMENTO DO CAPITAL

NUM.DOC: 001.877/22-7 SESSÃO: 04/01/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 67.922.651,00 (SESSENTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL

REMANESCENTE FLAVIO ANTONIO MORAES JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 261.379.278-73, RG/RNE: 29682012X, RESIDENTE À AVENIDA PIRACEMA, 1341, GALPOES 3 E 4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DIEGO PABLO UTGE AGUILAR, NACIONALIDADE ARGENTINA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 234.718.528-40, RG/RNE: V739192C, RESIDENTE À AVENIDA PIRACEMA, 1341, GALPOES 3E4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, REPRESENTANDO INGRAM MICRO LATIN AMERICA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE INGRAM MICRO LATIN AMERICA , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,00.(SEDE EM ESTERA TRUST,CLIFTON HOUSE, 75 FORT STREET, PO BOX 1350, K Y1-1108, ILHAS CAYMAN.)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE INGRAM MICRO BRASIL LTDA , NIRE 35214465640, SITUADA À AVENIDA PIRACEMA, 1341, GALPOES 3 E 4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 67.922.650,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FABIO ALVES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 186.831.788-97, RESIDENTE À AV. PIRACEMA, 1341, GALP. 3 E 4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, REPRESENTANDO INGRAM MICRO LATIN AMERICA E INGRAM MICRO BRASIL LTDA, COMO PROCURADOR.

CITADO LUIS MANUEL LOURENCO, NACIONALIDADE PORTUGUESA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 232.672.238-81, RG/RNE: V491904S, RESIDENTE À AVENIDA PIRACEMA, 1341, GALPOES 3 E 4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, REPRESENTANDO INGRAM MICRO BRASIL LTDA.

CITADO GUILHERME FLEURY LOMBARD BASSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 301.009.438-88, RG/RNE: 292071784, RESIDENTE À AVENIDA PIRACEMA, 1341, GALPOES 3 E 4, TAMBORE, BARUERI - SP, CEP 06460-030, REPRESENTANDO INGRAM MICRO LATIN AMERICA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 852.545/21-6 SESSÃO: 09/04/2021 ANOTAÇÃO ADMINISTRATIVA

JC - Nº 1073558/21 DE 05/04/2021.. PROCESSO N. 19515.720749/201 8-32. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANDRE/SP, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHA REQUISICAO N 21.00.00.53.64, CONTENDO A RELACAO DE BENS E DIREITOS ARROLADOS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A AVERBACAO DE QUOTAS OU QUINHÕES DE 99,99% DO CAPITAL DESTA EMPRESA, NO VALOR DE R\$ 894.999,00, REFERENTE AO SUJEITO PASSIVO INGRAM MICRO BRASIL LTDA, CNPJ N 01.771.935/0002-15. ESCLARECENDO-SE QUE A OCORRENCIA DE ALIENACAO, TRANSFERENCIA OU ONERACAO DE QUALQUER DOS BENS E DIREITOS RELACIONADOS DEVERA SER COMUNICADA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "ANOTACAO ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL NOS TERMOS DO ART. 5 , II, "G" DA PORTARIA JUCESP N 01/2018.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218981197
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/05/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 266469195, quarta-feira, 14 de maio de 2025 às 16:37:16.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.241.557/0001-09
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 210.569.780,18	R\$ 154.211.155,69
CIRCULANTE		R\$ 131.164.478,33	R\$ 87.303.970,72
DISPONIBILIDADES		R\$ 58.887.147,61	R\$ 38.484.665,11
CONTAS A RECEBER		R\$ 55.319.764,18	R\$ 30.367.652,62
OUTROS CREDITOS		R\$ 388.070,88	R\$ 309.309,89
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 11.523.883,03	R\$ 9.145.309,16
ESTOQUES		R\$ 4.959.374,67	R\$ 15.598.177,16
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 86.237,96	R\$ (6.601.143,22)
NAO CIRCULANTE		R\$ 79.405.301,85	R\$ 66.907.184,97
INTERCOMPANY		R\$ 8.819.956,60	R\$ 7.602.157,34
IMPOSTOS A RECUPERAR LONGO PRAZO		R\$ 22.607.533,68	R\$ 22.607.533,68
PERMANENTE		R\$ 42.705.821,94	R\$ 31.425.504,32
INVESTIMENTOS		R\$ 29.857.225,62	R\$ 18.576.908,00
IMOBILIZADO		R\$ 52.030,34	R\$ 52.030,34
INTANGIVEL		R\$ 12.796.565,98	R\$ 12.796.565,98
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.271.989,63	R\$ 5.271.989,63
PASSIVO		R\$ 210.569.780,18	R\$ 154.211.155,69
CIRCULANTE		R\$ 101.106.272,21	R\$ 45.446.234,61
CONTAS A PAGAR		R\$ 97.630.513,75	R\$ 44.885.523,43
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 911.377,99	R\$ (2.005.358,72)
OBRIGACOES TRABALHISTA		R\$ 2.001.580,47	R\$ 2.003.269,90
PROVISOES		R\$ 562.800,00	R\$ 562.800,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 13.833.819,93	R\$ 13.860.113,52
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 27.326,00
OBRIGACOES FISCAIS LONGO PRAZO		R\$ 8.561.831,03	R\$ 8.561.831,03
DEBITOS COM PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ (1.032,41)
(-) CONTRATOS DE MUTUO		R\$ (0,73)	R\$ (0,73)
PROVISOES		R\$ 5.271.989,63	R\$ 5.271.989,63
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 95.629.688,04	R\$ 94.904.807,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 67.922.651,00	R\$ 67.922.651,00
PREJUIZO ACUMULADO		R\$ 20.358.127,13	R\$ 27.848.755,76
RESULTADO EXERCICIO		R\$ 7.348.909,91	R\$ (866.599,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.C1.F7.71.D9.C6.D4.9C.33.EB.81.38.2C.C8.0B.6F.C7.89.39.44-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LT

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 06.241.557/0001-09

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCRO PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	LUCRO/PREJUÍZO (ANOS ANTERIORES) (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	67.922.651,00	7.348.909,91	20.358.127,13	95.629.688,04
RESULTADO EXERCÍCIO		(-)866.599,20		(-)866.599,20
TRANSFERENCIA DE RESULTADO 2022		(-)7.348.909,91	7.348.909,91	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			141.718,72	141.718,72
Saldo Final em 31.12.2023	67.922.651,00	(-)866.599,20	27.848.755,76	94.904.807,56
Notas				

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.241.557/0001-09
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPER BRUTA		R\$ 296.596.142,99	R\$ 144.894.824,41
(-) VENDA DE PRODUTOS		R\$ 158.596.745,04	R\$ (46.944.776,65)
VENDA DE SERVICOS		R\$ 137.999.397,95	R\$ 191.839.601,06
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R\$ (56.328.488,55)	R\$ (35.012.909,09)
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ (13.079.410,79)	R\$ (5.467.073,99)
(-) ABATIMENTOS		R\$ (461.591,96)	R\$ (685.976,38)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ (42.787.485,80)	R\$ (28.859.858,72)
(-) CUSTO PROD VENDIDOS E SERV PRESTADOS		R\$ (214.401.704,70)	R\$ (85.685.729,02)
LUCRO BRUTO		R\$ 25.865.949,74	R\$ 24.196.186,30
(-) RECEITAS/DESPS OPER		R\$ (25.028.076,14)	R\$ (25.117.865,77)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (10.725.603,60)	R\$ (4.879.784,16)
(-) DESP. ADMINISTRATIVA		R\$ (5.308.987,40)	R\$ (12.274.392,02)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 1.775.030,94	R\$ (7.963.689,59)
RES NAO OPERACIONAL		R\$ 6.779.076,56	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS		R\$ 6.779.076,56	R\$ 0,00
(-) LUCRO ANTES IR E CS		R\$ 7.616.950,16	R\$ (921.679,47)
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (34.994,89)	R\$ 2.917,32
IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 52.162,95
(-) LUCRO LIQ EXERCICIO		R\$ 7.348.909,91	R\$ (866.599,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.C1.F7.71.D9.C6.D4.9C.33.EB.81.38.2C.C8.0B.6F.C7.89.39.44-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35218981197	CNPJ 06.241.557/0001-09	
NOME EMPRESARIAL INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LT		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 32.C1.F7.71.D9.C6.D4.9C.33.EB.81.38.2C.C8.0B.6F.C7.89.39.44	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	17326784809	JULIANA MENEZES GARCIA:17326784809	164177878135113074 222392436770442820 57	26/05/2023 a 25/05/2026	Não
PESSOA JURIDICA	01771935000215	INGRAM MICRO BRASIL LTDA:01771935000215	137178840250412010 093360558225411176 724	05/04/2024 a 05/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

32.C1.F7.71.D9.C6.D4.9C.33.EB.81.38.
2C.C8.0B.6F.C7.89.39.44-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/06/2024 às 11:51:17

60.9E.2C.6A.38.D1.6A.DO
CB.E4.4F.D6.42.79.9A.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	06.241.557/0001-09
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LT
NIRE	35218981197
CNPJ	06.241.557/0001-09
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/03/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	84883

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LT
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	84883
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.C1.F7.71.D9.C6.D4.9C.33.EB.81.38.2C.C8.0B.6F.C7.89.39.44-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

A
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE –PROCEMPA
Endereço: Avenida Ipiranga, 1200, Azenha, Porto Alegre/RS RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Licença de Software Microsoft, conforme especificações e condições definidas neste Edital e respectivos anexos

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.		
CNPJ: Nº 06.241.557/0001-09 Inscrição Estadual: 206.217.857.115 Inscrição Municipal: 5.43585-8		
FONE: (011) 3508.2222/ 2221/ 2165 / 2240 / 2132 / 2078-4356	FAX: (011) 5521-0905	e-mail: francisco.zanet@ingrammicro.com sheila.matias@ingrammicro.com ;
Endereço: Av. Piracema, 1341, galpões 03 e 04, parte, Tamboré, CEP 06460-030 – Barueri – São Paulo/SP.		
CÓDIGO CNAE atividade principal: 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO CNAE atividade do fornecimento: 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizável 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
Regime Tributário: () SIMPLES (x) LUCRO REAL () LUCRO PRESUMIDO		
Optante pelo SIMEI*** () SIM (X) Não		
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil		
Conta Corrente: 5141-1	Agência: 3320-0	
Av. Francisco Matarazzo, 1400 - Cj. 11, Ed. Milano - Água Branca - 05.001-903 - São Paulo – SP		
OPTANTE DO SIMPLES: (x) NÃO () SIM		
Dados do representante legal para assinatura do Contrato/ARP: Neiva Maria da Silva		
Qualificação: Procuradora		
RG: 24.476.027-5 – SSP/SP		
CPF: 157.847.158-36		
e-mail: neiva.silva@ingrammicro.com		
Dados do representante legal para assinatura do Contrato/ARP: Francisco Augusto Zanet		
Qualificação: Procurador		
RG: 9.447.462 – SSP/SP		
CPF: 010.602.688-76		
e-mail: francisco.zanet@ingrammicro.com		

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta comercial que faz a empresa INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA com sede na Av./Rua Av. Piracema, 1341, galpões 03 e 04, parte, Tamboré, CEP 06460-030 – Barueri – SP, inscrita no CNPJ-MF sob nº 06.241.557/0001-09 e Inscrição Estadual nº 206.217.857.115 neste ato representada por seus representante legais Sr. Francisco Augusto Zanet, inscrito no CPF sob o nº 010.602.688-76, portador da cédula de identidade RG nº 9.447.462, expedida por SSP/SP e e Sra. Heloisa Maria Pecorali Leite, inscrita no CPF sob o nº 325.475.778-52, portador da cédula de identidade RG nº 29.914.408-2 – SSP/SP , conforme especificações estabelecidas neste Edital e anexos:

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.241.557/0001-09 - Av. Piracema, 1341, galpões 03 e 04, parte, Tamboré, CEP 06460-030 – Barueri – SP

Endereço de Correspondência: Av. Chucri Zaidan, 1240, Bloco Golden, 21º andar, Vila São Francisco, CEP 04711-130 – São Paulo– SP

Fone: (11) 3508-2222|1622|2198 – Fax: (11) 5521-0925– E-mail: governoim@ingrammicro.com - www.ingrammicro.com.br

	Descrição	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
Lote Único	Licenças de Software Microsoft mediante contrato corporativo na modalidade Microsoft Products and Services Agreement (MPSA) ou Select, conforme especificações do Anexo I	8,75% (oito virgula setenta e cinco percentual)

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de disponibilização da solução: Em até 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da Ordem de Compra.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após aceite técnico.

Declaramos, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

Barueri, 07 de maio de 2025.

HELOISA MARIA
PECORALI
LEITE:32547577852
Assinado de forma digital por
HELOISA MARIA PECORALI
LEITE:32547577852
Dados: 2025.05.07 15:47:49
-03'00'

FRANCISCO AUGUSTO
ZANET:01060268876
Assinado de forma digital por
FRANCISCO AUGUSTO
ZANET:01060268876
Dados: 2025.05.07 15:22:59 -03'00'

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
Heloisa Maria Pecorali Leite
Procuradora
RG: 29.914.408-2 – SSP/SP
CPF: 325.475.778-52

INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
Francisco Augusto Zanet
Procurador
RG: 9.447.462-X – SSP/SP
CPF: 010.602.688-76

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 70A252B2-C207-4503-A524-96B9D06D78D8

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Sheila Matias Coelho

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Piracema, nº 1341,

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Galpões 03 e 04

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Barueri, SP 06460-030

sheila.matias@ingrammicro.com

Endereço IP: 10.104.81.137

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Sheila Matias Coelho

Local: DocuSign

06/05/2025 17:45:03

sheila.matias@ingrammicro.com

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Fernanda de Assis Dias

Assinado por:

D7BBF3746C4E468...

Enviado: 06/05/2025 17:46:27

Fernanda.Dias@ingrammicro.com

Visualizado: 06/05/2025 18:08:53

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado: 07/05/2025 10:44:49

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.69.25.81

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/05/2025 18:08:53

ID: 43c10668-de82-44a6-aa16-3eb14d75350b

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

06/05/2025 17:46:27

Entrega certificada

Segurança verificada

06/05/2025 18:08:53

Assinatura concluída

Segurança verificada

07/05/2025 10:44:49

Concluído

Segurança verificada

07/05/2025 10:44:49

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO DE REGISTROS E DIVULGAÇÕES EM FORMATO ELETRÔNICO

Registros e Divulgações Em Formato Eletrônico

Periodicamente, a DocYouSign Support Test Account (Do Not Change) (“Companhia”) poderá estar legalmente obrigada a fornecer avisos ou divulgações por escrito aos usuários (individualmente, “Usuário”) do sistema de assinatura eletrônica da DocYouSign (“DocYouSign”), empresa do grupo econômico da Companhia. Estão descritos neste “Consentimento para Recebimento de Registros e Divulgações em Formato Eletrônico” (“Consentimento”) os termos e condições para que sejam fornecidos aos Usuários os referidos avisos e divulgações em formato eletrônico.

Usuário, por gentileza, leia cuidadosa e minuciosamente todas as informações abaixo, e ao conseguir acessar estas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, confirme sua concordância marcando o campo “Eu concordo” ao final deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, o Usuário poderá solicitar uma cópia impressa de qualquer registro a ele fornecido ou disponibilizado eletronicamente pela Companhia. Documentos enviados através do sistema DocYouSign (“Sistema”) poderão ser baixados e impressos durante e imediatamente após a sessão de assinatura de um documento eletrônico e, mediante a abertura de uma conta de assinante no Sistema, o Usuário poderá acessar os referidos documentos durante um prazo limitado, geralmente 30 dias contados da data do primeiro envio. Após esse período, será possível o envio de cópias impressas ao Usuário de quaisquer desses documentos mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 0.00 por página.

Revogação de seu consentimento

O Usuário poderá, a qualquer momento, revogar o seu consentimento para receber avisos e divulgações pela Companhia em formato eletrônico, ora manifestado através do clique no campo “Eu concordo” abaixo. Nesse caso, futuros avisos e divulgações enviados pela Companhia ao Usuário serão entregues somente em formato impresso e será necessário comunicar a Companhia na forma prevista abaixo.

To contact us by email send messages to: bruno.fonseca@docyousign.com.br

Consequências da revogação de consentimento

Caso o Usuário decida receber avisos e divulgações apenas em formato impresso, a conclusão de determinadas etapas envolvendo transações em que seja necessária a participação do Usuário, assim como a prestação de determinados serviços, se tornará mais lenta porque: (i) será necessário que a Companhia primeiramente envie ao Usuário os avisos ou divulgações requeridos em formato impresso; e (ii) será necessário aguardar o retorno do aviso de recebimento, pelo Usuário, dos referidos avisos ou divulgações impressos.

Para informar a Companhia da alteração desse método, o Usuário deverá revogar o consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocYouSign que consta da página de assinatura de um Envelope do Sistema ao invés de assiná-lo. A assinatura do referido formulário significará que o Usuário não mais possui interesse em receber avisos e divulgações em formato eletrônico, e conseqüentemente, o acesso pelo Usuário ao Sistema para receber e assinar tais documentos será suspenso.

Todos os avisos e divulgações serão enviados eletronicamente

Salvo declaração em contrário de acordo com os procedimentos ora descritos, durante o curso do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Usuário e a Companhia, a Companhia fornecerá e disponibilizará ao Usuário todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos em formato eletrônico através do Sistema.

Com o objetivo de mitigar o risco de que o Usuário inadvertidamente deixe de receber qualquer aviso ou divulgação, todos os avisos e divulgações fornecidos pela Companhia ao Usuário serão efetuados através do mesmo método e para o mesmo endereço inicialmente por ele informado.

Dessa forma, será possível que o Usuário receba todas as divulgações e avisos em formato eletrônico ou impresso através do sistema de entrega de material impresso por correio. Caso o Usuário não concorde com este procedimento, o Usuário deverá informar a Companhia de acordo com o procedimento abaixo descrito.

Como contatar a Companhia:

Os seguintes meios poderão ser utilizados pelo Usuário para contatar a Companhia para informar sobre a mudança do formato em que deverá ocorrer o contato com o Usuário, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico:

E-mail: bruno.fonseca@docyousign.com.br

Procedimento para o Usuário informar a Companhia sobre seu novo endereço de e-mail:

Para informar a Companhia sobre uma mudança em seu endereço de e-mail para o qual deverão ser enviados avisos e divulgações eletronicamente, o Usuário deverá enviar uma mensagem por e-mail para o endereço bruno.fonseca@docyousign.com.br. O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail anterior e o novo endereço de e-mail do Usuário, não sendo necessária nenhuma outra informação para alteração do endereço de e-mail anteriormente cadastrado.

Além disso, o Usuário deverá notificar a Companhia para que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta no Sistema, seguindo o processo para mudança de e-mail no Sistema.

Procedimento para o Usuário solicitar à Companhia cópias impressas de avisos e divulgações:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos pela Companhia em formato eletrônico, o Usuário deverá enviar uma mensagem de e-mail para bruno.fonseca@docyousign.com.br. O corpo da mensagem deverá conter: o endereço de e-mail do Usuário, seu nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. A Companhia poderá, a qualquer momento, enviar ao Usuário a cobrança das taxas, se aplicáveis.

We will bill you for any fees at that time, if any.

Procedimento para o Usuário comunicar a Companhia

quanto à revogação do seu consentimento:

Para informar a Companhia que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, o Usuário poderá:

- (i) recusar-se a assinar um documento proveniente de sessão do Sistema, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- (ii) enviar uma mensagem de e-mail para Suporte_DS@docyousign.com.br e, no corpo da mensagem, informar seu e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone, não sendo necessária nenhuma outra informação para revogação do consentimento ora manifestado. Como consequência da revogação do consentimento para envio de avisos e divulgações em formato eletrônico, as transações poderão levar mais tempo para serem processadas

We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

Sistemas Operacionais: Windows® XP, Windows® 7, Windows® 8 e Mac OS® X

Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 9.0 ou acima (Windows apenas); Versão final do Mozilla Firefox e 2 anteriores (Windows e Mac), Versão final do Chrome e 2 anteriores (Windows e Mac), Versão final do Safari e 2 anteriores (Mac apenas)

Leitor de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF

Java: Sun (JRE) 1.6 ou acima.

Resolução de Tela: mínimo de 800 x 600

Ajustes de Segurança Habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estas exigências mínimas estão sujeitas a alterações. No caso de alteração dessas exigências, será solicitado que o Usuário refaça o procedimento de concordância com este Consentimento . O Sistema não suporta versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores.

Reconhecimento de acesso pelo Usuário e consentimento para recebimento de materiais em formato eletrônico

Para confirmar que o Usuário pode acessar essa informação em formato eletrônico, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas enviadas futuramente pela Companhia ao Usuário, o Usuário deverá verificar se foi possível (a) ler, imprimir, salvar ou enviar por e-mail este Consentimento para futura referência e acesso; ou (b) enviar o presente Consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que o Usuário o imprima ou salve para futura referência e acesso. Caso o Usuário concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, o Usuário deverá pressionar o campo “Eu concordo” abaixo.

Ao pressionar o campo “Eu concordo”, o Usuário confirma que:

- (i) pode acessar e ler este Consentimento;
- (ii) pode imprimir, salvar e enviar por e-mail este Consentimento para futura impressão, referência e acesso; e
- (iii) até ou a menos que a Companhia seja notificada, conforme descrito acima, consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações,

reconhecimentos e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados pela Companhia ao Usuário durante o período de prestação de serviços pela Companhia.

Imprimir